



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compras nº 1322/2025

OBJETO

Aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos das Unidades de Saúde.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente aquisição de peças para a manutenção dos equipamentos odontológicos das Unidades de Saúde listadas neste Termo de Referência. O Contrato nº 2022/000181, que tem como objetivo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, prevê que, em caso de necessidade de substituição de peças, o contratado deverá indicar essa necessidade para que a aquisição seja realizada, possibilitando a substituição adequada.

As peças foram indicadas pela empresa responsável pelos serviços. Para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos, é imprescindível a aquisição das peças listadas na solicitação de compras nº 1322/2025.

TIPO DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tratam-se de bens de consumo, com ciclo de vida variável, porém a necessidade é para uso imediato.

O valor total autoriza a dispensa de licitação em função do critério monetário, conforme artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, além de ser um formato que traz a agilidade necessária para o reparo mais rápido dos equipamentos cuja a falta afeta diretamente nos atendimentos.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações do objeto e suas quantidades, estão contempladas na requisição de compras nº 1322/2025.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou, de forma plena, serviço compatível com o objeto da presente licitação, por período mínimo de 12 (doze) meses;
- Atender as legislações vigentes, atinentes ao objeto.

PRAZO DO CONTRATO

O prazo da vigência contratual, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite legal, se houver interesse das partes, nos termos da legislação vigente.

Caso a contratada não tenha interesse na prorrogação do ajuste, deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias corridos da data do término do prazo contratual.

DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto do presente termo de referência deverá ocorrer nas respectivas Unidades



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

de Saúde:

VISTA ALEGRE – US ROSINA STURARO CAVALLI
Rua Pedro Bassi, 506 - Vista Alegre

BURCK – MIGUEL FRANCISCO MILAN
Rua Martinho de Ludres, 700 – Burck

DRA. LUCILENE MOSCA MELIN
Rua Frederico Zanella, 375 – VI Nova

GILBERTO AJJAR
Av. Quiprocó, 55 – Monterrey

O horário para recebimento do objeto no local descrito na Ordem de Compras será das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

DO PRAZO DE ENTREGA

As entregas dos itens devem ser realizadas no local indicado no referido documento no prazo máximo 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compras.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente ordem de compras será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na Ordem de Compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

O horário para recebimento do objeto no local descrito na Ordem de Compras será das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

Constatadas irregularidades no objeto recebido, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Contratante poderá:

- Rejeitá-lo, no todo ou em parte, na hipótese do produto não atender à especificação solicitada ou apresentar defeito, determinando sua substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- Determinar sua complementação, na hipótese da contratada realizar a entrega constando diferença de quantidade ou de partes, devendo a contratada fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações, qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

A empresa vencedora deverá ter computado no valor da sua proposta todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução do objeto como: encargos trabalhistas, previdenciários e



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

tributários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização do objeto, serão de responsabilidade da Servidora **Linah Pessati Araújo** e a gestão do contrato, da Servidora **Eliana Briano Melo**.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os valores correspondem aos preços praticados no mercado, validados pelos orçamentos anexos à solicitação

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As notas fiscais para conferência e atesto deve ser entregue na Secretaria de Saúde do Município de Louveira/SP, aos cuidados do Departamento de Contratos que fica na Secretaria de Saúde, sita à Rua Antônio Schiamanna, 208 - Vila Nova Louveira, Louveira SP, 13290- 024, e-mail: nivaldo.saude@louveira.sp.gov.br; valdir.ribeiro@louveira.sp.gov.br

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- b) Número do item e descrição do produto;
- c) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a contratada será notificada para correção, devendo ser representados num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da(s) nota(s) fiscal(ais) e expedição do(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da Ordem de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SAÚDE

que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência.

Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Linah Pessati Araújo
FISCAL DE CONTRATOS

Eliana Briano Melo
GESTORA DE CONTRATOS

